



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 517

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO E SUA DOAÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE DE VILA VALÉRIO A SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DE SEUS ALUNOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo AUTORIZADO a adquirir um VEÍCULO utilitário com capacidade para até 15 (quinze) passageiros e sua DOAÇÃO à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE VILA VALÉRIO - APAE, inscrita no CNPJ sob nº.05.677.450/0001-37, com sede no endereço sito à Rua Antônio Barcelos, nº 107, bairro Vila Nova - Vila Valério - ES, visando o suporte no transporte de alunos da instituição.

**Art. 2º** - O presente repasse sairá da seguinte rubrica:

200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
720 – Fundo Municipal de Saúde  
08 – Assistência Social  
122 – Administração Geral  
061 – Assistência Geral  
2.078 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social  
344905200000 – Equipamentos e Material Permanente

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 18 de fevereiro de 2011.

**EDECIR FELIPE**

Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

**NAYGNEY ASSÚ**

Secretário Municipal de Administração e Finanças